



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13449, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

Altera dispositivo do Decreto nº 13.251, de 06 de fevereiro de 2014.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 3507/2014,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º, do Decreto nº 13.251, de 06 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 3º O estagiário perceberá bolsa auxílio igual ao valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) para uma jornada de 30 (trinta) horas semanais, ou seja, 6 (seis) horas diárias, mais auxílio transporte de R\$ 70,00 (setenta reais).”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de novembro de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

**JOÃO EBRAM NETO
SECRETÁRIO DE SAÚDE**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 20 de novembro de 2014.

**EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO**